



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

C.N.P.J. 06.113.682/0001-25

GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

### PORTARIA Nº 199/2025 - GABINETE

*Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como FISCAL no processo de fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS - MA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de fiscalização contratual;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora, abaixo relacionada, para atuar como FISCAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME	MATRÍCULA
RENATA SOARES DE SÁ	4005-1

**Art. 2º.** Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os fiscais destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

**Art. 3º.** Caberá aos fiscais, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

C.N.P.J. 06.113.682/0001-25

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

**Art. 5º.** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 6º.** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 7º.** Efetuar o pagamento de gratificação aos servidores públicos municipais investidos na função de Fiscal de Contrato, conforme o Plano Municipal de Cargos e Salários, vigente.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas - MA, Em 01 de Janeiro de 2025

*Renato de Sousa Santos*  
**Prefeito Municipal**